

EDITAL Nº 02/2024/DRE-AF/SEDUC/MT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AMPLIAÇÃO E
RECOMPOSIÇÃO DO QUADRO DA DIRETORIA REGIONAL DE ALTA
FLORESTA

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, neste ato representada pelo Diretoria Regional de Alta Floresta no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº 50/1998, a Lei Complementar nº 04/1990, a Lei Complementar nº 600/2017, a Lei Federal 11.788/2018, e o Decreto Estadual nº 1.360/2012, alterado pelo Decreto nº 1.786/2013, torna público, por meio deste Edital de Seleção, as normas e instruções para a realização de Processo seletivo destinado à seleção, para atribuição de profissionais efetivos para exercerem o cargo de Técnico Administrativo Educacional (TAE), e professor, no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas de Técnico Administrativo Educacional (TAE) e professor, efetivos da Educação Básica da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta.

1.2. Os candidatos serão selecionados pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC-MT), através de suas Diretorias Regionais de Educação (DREs).

1.3. O processo seletivo a que se refere o presente Edital, será conduzido nas Diretorias Regionais de Educação – DRE, pela Coordenadoria de Formação Continuada (COFOR), juntamente com a Coordenadoria de Gestão de Pessoas (COGPE), Coordenadoria de Gestão Escolar e Rede (COGER) e Direção da DRE de Alta Floresta.

1.4. Os profissionais selecionados cumprirão carga horária de trabalho semanal de 40 horas.

1.5. A remuneração para atuação como TAE ou Professor Formador compreende o subsídio do servidor, acrescido de um percentual de 33,33% referente ao Regime Integral.

1.6. O processo de seleção será regido por este edital e seus anexos, cujas regras poderão ser alteradas por legislação superveniente e/ou edital complementar no decorrer do processo, e sua alteração caberá à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (SEDUC/MT).

1.7. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente edital, seus anexos e os editais complementares, caso existam, a serem publicados no site Oficial da DRE de Alta Floresta, vindo tais documentos a constituir parte integrante deste instrumento.

1.8. O acesso e o acompanhamento das informações divulgadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

1.9. A seleção de que trata este Edital consistirá em duas etapas, conforme preconiza este edital, sendo:

- a) Etapa I: Análise Curricular, de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Etapa II: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório;

1.10. Toda menção de horário neste edital terá como referência o horário oficial de Cuiabá.

2. DOS CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Ser servidor efetivo da Rede Estadual de Educação;
- 2.2. Possuir perfil competente à função pretendida, como disposto no Anexo II;
- 2.3. Para vaga de Professor formador possuir disponibilidade para realizar viagens e ministrar formações presenciais nos municípios do polo da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta.
- 2.4. Para vaga de TAE ou Professor com experiência em gestão, possuir disponibilidade para realizar viagens nos municípios do polo da Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta.
- 2.5. Possuir currículo cadastrado no Banco de Talentos, através do link:
<https://cos.seduc.mt.gov.br/talentos>

3. DAS VAGAS

- 3.1. O edital destina-se à seleção e cadastro de reserva nas seguintes funções:
 - 3.1.1. Professor Formador
 - 3.1.2. Técnico Administrativo Educacional (TAE)
 - 3.1.3. Técnico Administrativo Educacional ou Professor com experiência em Gestão.
- 3.2. O candidato que estiver no cadastro reserva, na condição de aprovado e/ou classificado, poderá ser chamado por ordem de classificação a depender da necessidade da Diretoria Regional de Educação.

4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS

- 4.1. Ao se inscrever, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e estando de acordo, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento de seu teor.
- 4.2. A inscrição será de forma gratuita e deverá ser feita conforme estabelecido no cronograma (Anexo I).
- 4.3. A inscrição deverá ser realizada através do link google forms:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfG3fkKS_Y9ZXmEVpHjocDMMbMSG3Pc873FWM4rovtWuRxMQg/viewform?usp=sf_link no período de 19/01/2024 até as 23h59 do dia 23/01/2024.
- 4.4. No ato da inscrição anexar em 01 (um) único arquivo no formato PDF, documentos comprobatórios para contagem de pontos (Titulação - Anexo III), sendo de caráter classificatório e eliminatório, em observância aos critérios determinados por este certame, para que possa fazer a conferência da 1ª Etapa do Processo Seletivo. É de total e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição pelo link e inserção dos documentos comprobatórios. Os candidatos que não apresentarem os documentos comprobatórios não terão os pontos atribuídos.

4.4.1. O candidato deverá preencher eletronicamente todos os itens exigidos no formulário de inscrição. Serão indeferidas inscrições com informações incompletas e/ou inconsistentes.

4.4.2. Antes de fechar e confirmar o formulário de inscrição, o candidato deverá conferir cuidadosamente os dados nele registrados, certificando-se de que as informações foram todas corretamente preenchidas.

4.4.3. Em caso de duplicidade de inscrição por CPF, será considerada a última realizada.

4.4.4. A DRE não se responsabiliza por solicitação de inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. A qualquer tempo, se identificado que a inscrição do candidato foi preenchida com dados incorretos ou incompletos, ou mesmo, que os dados informados são inverídicos, ou que o candidato tenha apresentado documentos falsos ou inexatos durante o processo terá o cancelamento da inscrição e será anulado todos os atos decorrentes dela.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção de que trata este edital abrangerá:

Etapa I: Análise das Inscrições, Barema e verificação de cadastro no Banco de Talentos, em observância aos critérios mínimos de participação, sendo de caráter Eliminatório (4,0 pontos);

Etapa II: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório (6,0 pontos).

5.2 Todas as convocações e publicações de resultados, parcial e final referentes ao processo de seleção deste edital, serão divulgadas no Portal da DRE (<https://drealtafloresta.com.br/drealtafloresta/>) conforme calendário disposto no anexo I, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

5.3 O candidato que não localizar seu nome na relação dos inscritos em nenhum dos status de inscrição (deferido ou indeferido), deverá entrar em contato imediatamente com a DRE de Alta Floresta, através do e-mail atf.dre@edu.mt.gov.br

5.4 A Diretoria Regional de Educação – DRE, prestará informações e esclarecimentos ao candidato através do seguinte Endereço Eletrônico – atf.dre@edu.mt.gov.br

6. DO RECURSO

6.1. O candidato poderá interpor recurso após o resultado preliminar, conforme o cronograma definido do Anexo I.

6.1.1. Para o recurso previsto neste artigo, o candidato deverá preencher o formulário via Google Forms conforme expresso no anexo I, se atentando ao prazo de recurso previsto no cronograma.

6.1.2. Todo recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado. Caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido de plano.

6.1.3. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato, sendo o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão dos resultados dos recursos.

6.2. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

6.2.1. O indeferimento do pedido de inscrição ocorrerá quando:

- a) for apresentado extemporaneamente e/ou sem atendimento dos meios, procedimentos e formulários próprios, conforme determinações deste Edital;
- b) esteja em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A classificação final, será disposta em ordem decrescente.

7.2. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, conforme critérios abaixo:

- a) Maior nota na Entrevista;
- b) Maior tempo de atuação na área pretendida;
- c) Maior idade.

8. DO CHAMAMENTO PARA VAGA DE TAE E PROFESSOR FORMADOR

8.1. A convocação dos candidatos classificados para a composição das vagas, será feita pela DRE, seguindo a ordem de classificação, de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público.

8.2. A DRE deverá convocar o candidato, devendo comparecer na unidade no prazo máximo de 48h, munido dos documentos solicitados pela DRE no momento de seu contato.

8.3. O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste edital, implicará na sua desistência da vaga e na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Em caso de desistência formal do candidato, será convocado o candidato subsequente, observada, rigorosamente, a ordem de classificação por polo constante da lista oficial de aprovados/classificados.

9.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital e conseqüentemente, editais complementares, comunicados, e outros a serem publicados.

9.3. O prazo de validade do processo seletivo se estende até 31/12/2024, podendo ser

prorrogado por mais 01 (um) ano se for de interesse da SEDUC/MT.

9.4. É de responsabilidade do candidato, durante a validade deste processo seletivo, acompanhar as publicações e divulgações deste edital.

9.5. A convocação dos candidatos classificados, será feita pela DRE seguindo a ordem de classificação, no prazo de validade do certame e de acordo com o interesse e conveniência do Poder Público;

9.6. A DRE convocará o candidato classificado via e-mail e/ou telefone indicado no formulário de inscrição, devendo manifestar-se dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, munido dos documentos, conforme previsto no item 08.

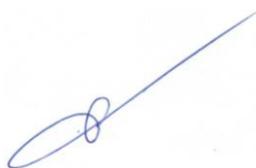
9.7. A ausência de manifestação formal ou devida apresentação de documento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na imediata convocação do candidato classificado na sequência.

9.8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital, caso haja necessidade.

9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela SEDUC/MT e a DRE de Alta Floresta.

9.10. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente PSS.

Alta Floresta/MT, 19 de janeiro de 2024



CLAILTON LIRA PERIN
DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA	RESPONSÁVEL E LOCAL
Período de Inscrição	19/01/24 até às 23h59 do dia 23/01/24	Link de Inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfG3fkKS_Y9ZXmEVpHjocDMMbMSG3Pc873FWM4rovtWuRxMQg/viewform?usp=sf_link
Divulgação do Resultado – 1ª Etapa e Link de Entrevista com Psicóloga (o):	24/01/24	DRE
Realização de Entrevista 2ª Etapa (Por Google Meet via link)	25/01/24 e 26/01/24	Portal DRE
Divulgação do Resultado Preliminar	27/01/24 após as 17h	Portal DRE
Período de Recurso	das 08h00 até às 23h59 do dia 29/01/24	Link de Inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3nfvwucZUxmQdjbP76cwbBNqG0KzlvprzeKjGPE4UsdtdDA/viewform?usp=sf_link
Divulgação do Resultado do Recurso e do Resultado Final	30/01/24 após as 17h	Portal DRE
Convocação e entrega de documentação	31/01/24	DRE
Início das Atividades	01/02/24	DRE de Alta Floresta

ANEXO II

DA QUANTIDADE DE VAGAS

AMPLIAÇÃO DE QUADRO		
DRE DE ALTA FLORESTA LOTAÇÃO	Nº de Vagas	Perfil
<p>Professor Formador de Ciências Humanas</p> <p>COFOR- Coordenadoria de Formação</p>	01	<p>Conduzir e fazer gestão de formação da área de Ciências Humanas, possuir habilidades básicas da tecnologia na educação, ser empático, possuir adaptabilidade, ser motivado e respeitar os superiores e profissionais da educação, ser dinâmico, possuir conhecimentos técnicos da área preiteada, possuir comunicação assertiva, saber lidar com a resolução de conflitos, ter espírito de liderança, desenvolver trabalho em equipe e ter habilidade para lidar com as relações interpessoais, visando o bem estar do coletivo.</p>
<p>Professor Formador de Ciências da Natureza</p> <p>COFOR- Coordenadoria de Formação</p>	01	<p>Conduzir e fazer gestão de formação da área de Ciências da Natureza, possuir habilidades básicas da tecnologia na educação, ser empático, possuir adaptabilidade, ser motivado e respeitar os superiores e profissionais da educação, ser dinâmico, possuir conhecimentos técnicos da área preiteada, possuir comunicação assertiva, saber lidar com a resolução de conflitos, ter espírito de liderança, desenvolver trabalho em equipe e ter habilidade para lidar com as relações interpessoais, visando o bem estar do coletivo.</p>
<p>Professor Formador de Escola de Tempo Integral</p>	01	<p>Conduzir e fazer gestão de formação para os Profissionais das Escolas de Tempo Integral, possuir habilidades básicas da tecnologia na educação, ser empático, possuir adaptabilidade, ser motivado e respeitar os superiores e profissionais da educação, ser dinâmico, possuir conhecimentos técnicos da área preiteada, possuir</p>

<p>COFOR- Coordenadoria de Formação</p>		<p>comunicação assertiva, saber lidar com a resolução de conflitos, ter espírito de liderança, desenvolver trabalho em equipe e ter habilidade para lidar com as relações interpessoais, visando o bem estar do coletivo.</p>
<p>Técnico Administrativo Educacional – TAE Diretoria Regional</p>	<p>02</p>	<p>Conhecimento médio/avançado dos sistemas Sigadoc e SigEduca; Conhecimento médio/avançado de planilhas e editores de texto; Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive; Conhecimento em Excel, BI, análise de dados; Ser empático, possuir adaptabilidade, ser motivado e respeitar os superiores e profissionais da educação, ser dinâmico, possuir conhecimentos técnicos da área preiteada, possuir comunicação assertiva, saber lidar com a resolução de conflitos, ter espírito de liderança, desenvolver trabalho em equipe e ter habilidade para lidar com as relações interpessoais, visando o bem estar do coletivo.</p>
<p>Técnico Administrativo Educacional – TAE ou Professor com experiência em Gestão e Sigeduca COGER- Coordenadoria de Gestão e Rede</p>	<p>01</p>	<p>Conhecimento médio/avançado dos sistemas Sigadoc e SigEduca; Conhecimento médio/avançado de planilhas e editores de texto; Conhecimento médio/avançado dos sistemas de nuvens (Google Drive, OneDrive; Conhecimento em Excel, BI, análise de dados; Ser empático, possuir adaptabilidade, ser motivado e respeitar os superiores e profissionais da educação, ser dinâmico, possuir conhecimentos técnicos da área preiteada, possuir comunicação assertiva, saber lidar com a resolução de conflitos, ter espírito de liderança, desenvolver trabalho em equipe e ter habilidade para lidar com as relações interpessoais, visando o bem estar do coletivo.</p>

ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR E CRITÉRIOS DA ENTREVISTA

ANÁLISE CURRICULAR	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Graduação	0,5
Pós-graduação	1,0
Mestrado	2,0
Doutorado	4,0
Pontuação Máxima	4,0
Obs.: Para efeito de análise desta etapa, será considerada a maior titulação, ou seja, a pontuação não é cumulativa.	

ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Conhecimento em Gestão	2,0
Competências Digitais	1,0
Capacidade de gerenciamento e resolução de problemas	1,0
Estratégias organizacionais	1,0
Comunicação assertiva	1,0
Pontuação Máxima	6,0

1. Somente será feita a contagem de pontos com os documentos anexados no ato da inscrição conforme determina no item 4.4.
2. Titulação: Diploma ou Certificado de Conclusão.